

MATRICULA

41.766

FOLHA

152

## Cartório do Sexto Ofício

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CUIABÁ

MATO GROSSO

LIVRO N.º 2 - F.º

REGISTRO GERAL

mls.

**IMÓVEL:** - Um lote de terreno sob nº 02 de Quadra 13, com a área de 322,24m<sup>2</sup> tendo a configuração de um Quadrilátero Irregular, localizado no Loteamento PLANALTO, nesta Capital, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte: com a Rua Córdova; Ao Sul: com o lote 21. A Leste: com o lote 03 A Oeste: com o lote 01. **CAMINHAMENTO:** O MP1 está localizado no vértice dos lados que fazem limites com o lote 01 e alinhamento com a Rua Córdova, com o ângulo interno de 90º04'49". Dele seguiu-se uma linha de 15,25m, com o rumo magnético de 79º55'10" até atingir o MP2. O MP2 está localizado no vértice dos lados que fazem limite com a Rua Córdova e alinhamento com o lote 03, com ângulo interno de 89º05'04". Dele seguiu-se uma linha de 21,30m, até atingir o MP3. O MP3 está localizado no vértice dos lados que fazem limite com os lotes 03 e 21, com ângulo interno de 91º18'34". Dele seguiu-se uma linha de 14,94m, até atingir o MP4. O MP4 está localizado no vértice dos lados que fazem limite com os lotes 21 e 01, com ângulo interno de 89º31'33". Dele seguiu-se uma linha de 21,40m, até atingir o MP1.

**PROPRIETÁRIO:** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** - R-4- 27.094, livro 2-CL, em 20.12.88, neste RGI. Cuiabá, 23 de Abril de 1.990. Eu, *João de Deus Assis* Oficial que o fiz datilografar e conferi.

R-1- 41.766 - Feito em 23 de Abril de 1.990. **TRANSMITENTE:** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT. **ADQUIRENTE:** - LEANDRO DA SILVA, brasileiro, casado com MARIA FIGUEIREDO DA SILVA, brasileira, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, em 12.04.84, RG: 093.107-SSP/MT - CPF: 161.889.771-34, residente na quadra 13 do lote 02, no loteamento Planalto, nesta Capital. **FORMA DO TÍTULO:** - Carta de Aforamento, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT., em 27.12.88, assinada pelo Prefeito Municipal Dante Martins de Oliveira, e registrada a folha 057 do livro nº 02, no Departamento de Terras da referida Prefeitura em 28.12.88. **VALOR:** - Cz\$ 65.981,86 (Sessenta cinco mil, novecentos e oitenta e um cruzados e oitenta e seis centavos) parcelado em 60 (sessenta) prestações, fixas, mensais e sucessivas de Cz\$ 1.099,69 (Um mil e noventa e nove cruzados e sessenta e nove centavos). **CONDIÇÕES:** - O não pagamento de 06 (seis) prestações sucessivas ensejará rescisão do contrato, tornando sem efeito a presente aquisição, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, implicando na reversão do imóvel ao patrimônio Municipal salvo os casos prescritos na Lei; Em caso de morte do adquirente o contrato será automaticamente quitado, transferindo-se o domínio e posse aos sucessores legais; É vedada a cessão dos direitos decorrentes desta Carta, e não ser por sucessão hereditária ou mediate e quitação do preço total; A concessão é sem prejuízo de estradas, servidões públicas e respeitadas os direitos adquiridos. Cuiabá, 23 de Abril

Continua no verso

Autenticidade do documento: 89236a06-bb7d-42a3-9c55-2e4495acaa2. Para conferir a autenticidade acesse o endereço http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento  
 Documento: 1275105 - Protocolado em: 28/12/2017 às 10:59:41 e assinado eletronicamente por: MARCELO AUGUSTO BORGES:405-90391115

213

MATRICULA  
41.766

FOLHA  
152/VR

6º. Se  
Registro de  
Av Tancredo  
Joani P  
José P  
Mara Auxili  
Cuiabá - A

de 1.990. Eu, João Leão de Azevedo Oficial que o fiz de José P  
tilografar e conferi.

AV-02- 41.766 - Conforme Certidão n.º 15/2000, expedida pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, aos 09-06-2000, o Sr. **LEANDO DA SILVA**, quitou a importância de R\$ 690,33 (Seiscentos e noventa reais e trinta e três centavos), ficando portanto liberada do Ônus, imposto por força da cláusula segunda, constantes das condições do R-01, desta matrícula. Cuiabá, 27 de Junho de 2.000. Eu, João Leão de Azevedo Oficial que a fiz digitar e conferi.

AV-03-41.766 - Conforme Declarações datadas de 14-08-2000, e apresentação de documentos, o Sr. **LEANDO DA SILVA**, atualmente é portador da C.T.P.S n.º 25.604, Série 459 e do C.I.C n.º 181.715.591-15, Cuiabá, 27 de Junho de 2000. Eu, João Leão de Azevedo Oficial que a fiz digitar e conferi.

R-04- 41.766 - **TRANSMITENTE:- LEANDO DA SILVA**, portador da C.T.P.S. n.º 25 604, Série 459, e CIC n.º 181.715.591-15, e sua mulher **MARIA FIGUEIREDO DA SILVA**, C.I. RG n.º 670.537-SSP/MT., e CIC n.º 936.804.301-91, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens após o advento da lei 6.515/77, ele técnico em telefonia, filho de Quintino da Silva e de Vitalina Batista da Silva, ela do lar, filha de Luiza Figueiredo, residentes e domiciliados na Rua 3.200, casa 09, quadra 12, Bairro Jardim Imperial I, nesta Cidade de Cuiabá/MT. **ADQUIRENTE:- LAERTE PEREIRA DA SILVA**, C.I. RG. n.º 0.476.041-7-SSP/MT., e CIC n.º 353.755.071-53, brasileiro, solteiro conforme declarou, técnico em enfermagem, filho de Antonio Pereira da Silva e de Francina Leles de Sousa, residente e domiciliado no Residencial São Carlos, Bloco 13, apto 201, nesta Cidade de Cuiabá-MT. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 097/099, do livro n.º 473, aos 13-08-2000, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis. **VALOR:-** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **CONDIÇÕES:-** Os Vendedores declararam na escritura sob as penas da lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS. Pagou imposto de transmissão no valor de R\$ 226,31, aos 09-06-2000, na Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT. Cuiabá, 27 de Junho de 2.000. Eu, João Leão de Azevedo Oficial que a fiz digitar e conferi.

CDC/

R-05-41.766- **TRANSMITENTE:- LAERTE PEREIRA DA SILVA**, C.I/IRG n.º 0.476.041-7-SSP/MT e CIC n.º 353.755.071-53, brasileiro, solteiro, conforme declarou, maior, técnico em enfermagem, filho de Antonio Pereira da Silva e Francina Leles de Sousa, residente e domiciliado na rua Cordova, n.º 763, Bairro Planalto, nesta cidade de Cuiabá-MT. **ADQUIRENTE:- ANISADETT PINHEIRO DA SILVA**, C.I/IRG n.º 707.035-SSP/MT e CIC n.º 634.189.759-68, brasileira, solteira conforme declarou, maior, auxiliar de enfermagem, filha de Cornélio Pinheiro da Silva e Manoela Martins da Silva, residente e domiciliada na Av. dos Trabalhadores, Residencial São Carlos, Bloco 57, apto 201, nesta cidade de Cuiabá-MT. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 133/135, do livro n.º 537, aos 17-01-2.002, nestas notas, pelo Tabelião Substituto José Pires Miranda de Assis. **VALOR:-** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **CONDIÇÕES:-** O outorgante vendedor declarou na escritura sob as penas da lei que não é responsável direto pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando incluso nas exigências da Lei n.º 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da Certidão Negativa de Débito com o INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). Cuiabá, 04 de Fevereiro de 2.002. Eu, Maria Leide de Fátima Silva Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-06- 41.766 - CASAMENTO/PACTO ANTENUPCIAL - Conforme requerimento datado de 13-12-2011 e apresentação da Certidão de Casamento matrícula 0853750155 2010 2 00067 243 0020265 45, extraída

continua fls. 152/1.

Documento: 1275105 - Protocolado em: 28/12/2017 às 10:59:41 e assinado eletronicamente por: MARCELO AUGUSTO BORGES:40540391115  
Autenticidade do documento: 892236a06-bb7d-42a3-9c55-2e44f95aca2. Para conferir a autenticidade acesse o endereço http://apolo.tjmt.jus.br/web/ValidadorDocumento



